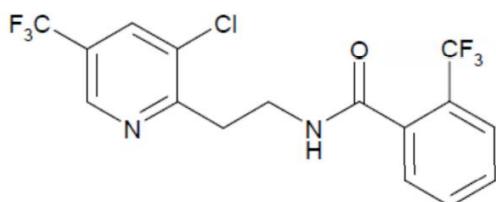


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>F72</b>	<b>FLUOPIRAM</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Fluopiram (Fluopyram)
- b) Sinonímia: AE C656948
- c) N° CAS: 658066-35-4
- d) Nome químico: *N*-{2-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyl]ethyl}-  $\alpha,\alpha,\alpha$ -trifluoro-*o*-toluamide
- e) Fórmula bruta: C<sub>16</sub>H<sub>11</sub>ClF<sub>6</sub>N<sub>2</sub>O
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Benzamida piridina
- h) Classe: Fungicida e Nematicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Algodão	Foliar	0,4	20 dias
	Sementes		(1)
	Solo		
Alho <sup>1</sup>	Solo	0,03	(1)
Banana	Solo	0,01	3 dias
Batata	Sulco de plantio	0,1	80 dias
Batata-doce <sup>1</sup>	Solo	0,06	(1)
Beterraba <sup>1</sup>	Solo	0,06	(1)
Café	Solo (Via “drench”)	0,03	90 dias
Caju <sup>1</sup>	Solo	0,01	3 dias
Cana-de-açúcar	Solo	0,01	360 dias
	Sulco de plantio		(1)
Caqui <sup>1</sup>	Solo	0,01	3 dias
Cará <sup>1</sup>	Solo	0,06	(1)
Carambola <sup>1</sup>	Solo	0,01	3 dias

Cebola	Solo	0,03	(1)
Cenoura	Solo	0,06	(1)
Citros*	Solo	0,3	3 dias
Ervilha <sup>1</sup>	Solo	0,15	(1)
Feijão	Foliar	0,15	20 dias
	Solo		(1)
Feijões <sup>1,2</sup>	Solo	0,15	(1)
Figo <sup>1</sup>	Solo	0,01	3 dias
Fumo	Solo	UNA	
Gengibre <sup>1</sup>	Solo	0,06	(1)
Goiaba	Solo	0,01	3 dias
Grão-de-bico <sup>1</sup>	Solo	0,15	(1)
Inhame <sup>1</sup>	Solo	0,06	(1)
Lentilha <sup>1</sup>	Solo	0,15	(1)
Maçã	Foliar	1	14 dias
Mandioca <sup>1</sup>	Solo	0,06	(1)
Mandioquinha-salsa <sup>1</sup>	Solo	0,06	(1)
Mangaba <sup>1</sup>	Solo	0,01	3 dias
Melancia <sup>1</sup>	Solo	0,3	(1)
Melão	Solo	0,3	(1)
Milheto <sup>1</sup>	Solo	0,01	(1)
Milho	Sementes	0,01	(1)
	Solo		
Nabo <sup>1</sup>	Solo	0,06	(1)
Rabanete <sup>1</sup>	Solo	0,06	(1)
Soja	Foliar	0,2	20 dias
	Sementes		(1)
	Solo		
	Sulco de plantio		
Sorgo <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
Solo			
Tomate	Solo	0,01	30 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

<sup>2</sup> Todas as espécies de feijões *Vigna* spp, *Cajanus* spp e *Phaseolos* spp

\* Para suco, LMR = 0,04 mg/kg

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,0120 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,5 mg/kg p.c. (JMPR, 2021).

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: fluopiram.

Resolução-RE nº 2.118, de 01/08/19 (DOU de 05/08/19)

Instrução Normativa - IN nº 176, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa - IN nº 185, de 28/09/22 (DOU de 05/10/22)

Instrução Normativa - IN nº 191, de 31/10/22 (DOU de 03/11/22)

Instrução Normativa - IN nº 282, de 06/03/24 (DOU de 08/03/24)

Instrução Normativa - IN nº 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)

Instrução Normativa - IN nº 341, de 19/12/24 (DOU de 23/12/24)

Instrução Normativa - IN nº 347, de 18/03/25 (DOU de 20/03/25)